



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 30 de Março de 2022

ANO XVI / EDIÇÃO Nº. 038

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador (a) Adjunto(a)

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário (a) de Gestão Administrativa

FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

BRUNO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário (a) de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Desenvolvimento Econômico,

Tecnologia e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretario de comunicação social e relações públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 001/2022 – Secretaria Municipal de Educação

Crateús/CE, 29 de março de 2022.

**Dispõe sobre a instituição da junta médica,
conforme artigo 89, da Lei Municipal 486/2002.**

CONSIDERANDO a Legislação municipal nº 486/2002, Estatuto do Magistério, em seu artigo 89, § 3º;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de perícia oficial em saúde, visando avaliar tecnicamente as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores da educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a junta médica oficial da Secretaria de Educação, com o objetivo de analisar, propor e decidir assuntos estabelecidos como de sua competência.

Art. 2º A junta médica estará vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 3º A junta médica terá autonomia e soberania em suas decisões técnicas, constituída com a função de auxiliar a Secretaria de Educação.

Art. 4º A Junta Médica, será composta da seguinte forma:

-Médica: Dra Liana Andrade Leitão, CRM 21.937.

-Fonoaudióloga: Dra Giovanna Cavalcante Souza, CRFa8, 10741.

-Psicóloga: Dra Paloma Roberta Silva Souza, CRP 11/13762.

-Perita em saúde: Dra Thaís Ximenes Rodrigues Ferreira, COREN/CE 521.285.

-Assistente Social: Dr. Romário da Silva Delfino, CRESS/CE6552.

Art. 5º Compete a junta médica emitir parecer sobre:

Parágrafo único: Limitação ou incapacitação, temporária ou permanente, do profissional do magistério que impossibilite o desempenho das atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor, para efeito do que dispõe o artigo 89 e seguintes da Lei nº 486/2002.

Art. 6º Os processos encaminhados à Junta Médica ficarão sob sua responsabilidade, guarda, controle e confidencialidade, até a sua conclusão.

Art. 7º Os processos encaminhados à Junta Médica terão um prazo para apreciação de 15 (quinze) dias;

Art. 8º A junta médica poderá solicitar a presença de terceiros para a elucidação de fatos necessários à conclusão do processo sob sua responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente com a Secretaria de Saúde e a Procuradoria Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria Circular entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Crateús, em 29 de março de 2022.

LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO Nº 005/2022/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.
Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do **RELATORIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA)** referente ao **1º(Primeiro) quadrimestre** de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, em sua 02ª Reunião Extraordinária de 2022 realizada no dia 30 de Março de 2022, no

uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

Resolve: Art. 1º **Aprovar** o Relatório detalhado do quadrimestre anterior (RDQA) referente ao 1º(Primeiro) quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús, aos 30 de Março de 2022.

Luiz Miranda Filho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Edilson Pereira de Freitas

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Nara Cristina Batista Teixeira

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Carlos Alberto Alves Rufino

Secretário Adjunto do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

HOMOLOGO a Resolução CMSC nº 05/2022.

RESOLUÇÃO Nº 006/2022/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.

Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do **RELATORIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA)** referente ao 2º(Segundo) quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, em sua 02ª Reunião Extraordinária de 2022 realizada no dia 30 de Março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

Resolve: Art. 1º **Aprovar** o Relatório detalhado do quadrimestre anterior (RDQA) referente ao 2º(Segundo) quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús, aos 30 de Março de 2022.

Luiz Miranda Filho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Edilson Pereira de Freitas

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Nara Cristina Batista Teixeira

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Carlos Alberto Alves Rufino

Secretário Adjunto do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

HOMOLOGO a Resolução CMSC nº 06/2022.

RESOLUÇÃO Nº 007/2022/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.

Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do **RELATORIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA)** referente ao 3º(Terceiro) quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, em sua 02ª Reunião Extraordinária de 2022 realizada no dia 30 de Março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

Resolve: Art. 1º **Aprovar** o Relatório detalhado do quadrimestre anterior (RDQA) referente ao 3º(Terceiro) quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús, aos 30 de Março de 2022.

Luiz Miranda Filho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Edilson Pereira de Freitas

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Nara Cristina Batista Teixeira

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Carlos Alberto Alves Rufino

Secretário Adjunto do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

HOMOLOGO a Resolução CMSC nº 07/2022.

RESOLUÇÃO Nº 008/2022/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.

Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do **RELATORIO ANUAL DE GESTAO (RAG)** referente ao ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, em sua 02ª Reunião Extraordinária de 2022 realizada no dia 30 de Março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

Resolve: Art. 1º **Aprovar** o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús, aos 30 de Março de 2022.

Luiz Miranda Filho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Edilson Pereira de Freitas

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Nara Cristina Batista Teixeira

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Carlos Alberto Alves Rufino

Secretário Adjunto do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

HOMOLOGO a Resolução CMSC nº 08/2022.

RESOLUÇÃO Nº 009/2022/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.

Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da **Programação Anual de Saúde (PAS)** referente ao de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, em sua 02ª Reunião Extraordinária de 2022 realizada no dia 30 de Março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

Resolve: Art. 1º **Aprovar** a **Programação Anual de Saúde (PAS)** referente ao ano de 2021 da Secretaria municipal de saúde de Crateús.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús, aos 30 de Março de 2022.

Luiz Miranda Filho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Edilson Pereira de Freitas

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Nara Cristina Batista Teixeira

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Carlos Alberto Alves Rufino

Secretário Adjunto do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

HOMOLOGO a Resolução CMSC nº 09/2022.

